



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

Processo nº: 105/2026.

Processo Original nº: 489/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa CHURRASCARIA SARANDI LTDA.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CHURRASCARIA SARANDI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Quadra 103 Norte, ACNO 1, Av. LO2, nº 55, Conj 01, Lote 38, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins, CEP 77001022, inscrita no CNPJ sob o nº 47.626.534/0001-91, neste ato representado por seu Sócio Administrador **ADAZIO CARVALHO GALVÃO NETO**, CPF/MF nº 788.669.101-63, RG nº 1159220751 SSP/BA.

As partes firmam o presente Termo Aditivo de Contrato sujeitando às Normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado, conforme estabelece o artigo 124, inciso I, letra “b” e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa majorar o valor do Contrato nº 023/2025, em decorrência do acréscimo de quantitativo do seu objeto, no intuito de ampliar a quantidade de serviços contratados com a Empresa CHURRASCARIA SARANDI LTDA, por meio de um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto originalmente contratado, através do processo nº 105/2026 oriundo do processo nº 489/2025. Conforme quantitativos, descrição e valores descrito a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	1.250	KG	Refeições prontas tipo “Self Service” com serviço de restaurante completo, com fornecimento e suporte para tal (espaço físico, pessoal e material).
VALOR DA CONTRATAÇÃO			R\$ 299.500,00
VALOR DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (25%)			R\$ 74.875,00
VALOR TOTAL CONTRATADO			R\$ 374.375,00

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio João D’Abreu, Praça dos Girassóis s/n, CEP 77.001.902 - Palmas - TO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em virtude da alteração contratual, o valor do contrato para a Prestação de Serviços de fornecimento de refeições na modalidade *self service* será majorado em 25% (vinte e cinco por cento), no montante de R\$ 74.875,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), resultando em um valor total de R\$ 374.375,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de nº 023/2025, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

Ciência da Contratada:

Sócio Adm. **ADAZIO CARVALHO GALVÃO NETO**
Representante da empresa CHURRASCARIA SARANDI LTDA

Por parte da Contratante

Por parte da Contratada